PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇA Governo do Povo



Praça Bom Jesus da Boa Morte, nº 311, Centro, Curaçá/BA, CEP: 48930-000

CNPJ: 13.915.640/0001-73 <u>www.curaca.ba.gov.br</u> Fone (74) 3531-1121 / Telefax (74) 3531-1120

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA Nº 007/2025/SEDUC, de 09 de março de 2025.

"Declara LUTO OFICIAL pelo falecimento de José Omara Lopes da Silva, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURAÇÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, usando das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal José Omara Lopes da Silva, ocorrido na data de hoje, 09 de março de 2025;

CONSIDERANDO que Zé Omara, como era carinhosamente conhecido, era Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Curaçá; esposo da servidora pública municipal Antônia Pereira de Almeida e genitor de Júlio César Lopes, Chefe de Gabinete do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que Zé Omara prestou relevantes serviços ao Município de Curaçá, sendo uma figura marcante na sociedade curaçaense pela sua generosidade, disponibilidade; contador de causos e histórias memoráveis, onde a alegria era uma marca de sua presença onde quer que estivesse;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade curaçaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emergem pela perda de um respeitável cidadão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Curaçaense render justas homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da Coletividade,

CONSIDERANDO, ainda, que o sepultamento será às 9h do dia 10 de março de 2025; **RESOLVE:**

- Art. 1º Declarar LUTO OFICIAL na Secretaria Municipal de Educação por 03 (três) dias, contados desta data, em razão do falecimento do servidor público municipal José Omara Lopes da Silva, mais conhecido como "Zé Omara", ocorrido no dia 09 de março de 2025.
- Art. 2º Suspender o atendimento externo da Secretaria Municipal de Educação no dia 10 de março de 2025.
- Art. 3º Suspender as aulas de todas as escolas localizadas na Sede Urbana do Município de Curaçá no dia 10 de março de 2025.
- Art. 4º As inscrições do Processo Seletivo Simplificado 002/2025/SEDUC terão início às 14h do dia 10 de março de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURAÇÁ, Estado da Bahia, 09 de março de 2025.

Maria da Paz dos Santos Souza e Silva

Secretária Municipal de Educação